



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 164/2021 – Gab/PMP.

Platina, 23 de junho de 2021.

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei nº 16/2021".

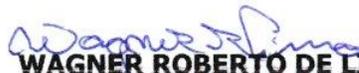
Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

Projeto de Lei n.º 16/2021 que "Dá nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal 1.291/2021 de 15 de junho de 2021".

Visto que à necessidade de votação é de **urgência urgentíssima**, para atendimento do solicitado, conforme justificativa do Projeto de Lei Ordinária.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

À Sua Excelência, a Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 000068
Data: 24/06/2021 08:50
ADM





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal 1.291/2021 de 15 de junho de 2021".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.291/2021 de 15 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.

.

.

"Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de junho de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 23 de junho de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000068
Data: 24/06/2021 08:50
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.291/2021, que versa sobre a adaptação do Prédio do Centro Comunitário para sediar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para isto envio para apreciação dos nobres vereadores o **Projeto de Lei nº 16/2021** que "*Dá nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal 1.291/2021 de 15 de junho de 2021*".

A medida se justifica, considerando à utilização do superávit financeiro que constava na Lei supracitada para atendimento à demanda da saúde municipal (compra de medicamentos). Visto que, a Lei fora aprovada como "superávit financeiro", porém tornou-se insuficiente para o cumprimento da mesma. Havendo necessidade de alterar a autorização da lei para "excesso de arrecadação", motivo pelo qual se torna de **"URGÊNCIA URGENTÍSSIMA"** a análise e votação por parte dos nobres vereadores.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Câmara Municipal
Platina – SP